



Processo nº 26.630-2/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Liberação de Certidão Negativa e Suspensão de Multa referente ao Sistema Aplic
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 11-12-2015 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2015 – TP

Liberação de Certidão Negativa e Suspensão de Multa referente ao Sistema Aplic.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 21, XXXVII, e 29, XV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e

Considerando a solicitação da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, de 25-11-2015, protocolada pelo seu Presidente, por meio da qual encaminha pedido de liberação de Certidões Negativas para os municípios, sob a alegação de evitar prejuízos maiores caso os mesmos continuem impedidos de firmarem convênios e, conseqüentemente, de receber recursos, em razão da aplicação de multa em decorrência da falta de informação referente ao Sistema Aplic, tendo em vista que há discussão judicial acerca do suporte técnico prestado aos municípios;

Considerando os Princípios da Isonomia e da Razoabilidade, segundo os quais os Atos Administrativos devem ser adotados em igualdade de condições, e obedecendo a parâmetros razoáveis de cumprimento;

Considerando que o presente pedido refere-se a matéria de exclusiva competência deste Tribunal de Contas;

DECIDE, por unanimidade, **ORDENAR** a expedição de Certidões Positiva com efeito de Negativa, referentes ao Sistema Aplic, a todos os municípios do Estado de Mato Grosso, **por um prazo de 90 dias**.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 26.630-2/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Liberação de Certidão Negativa e Suspensão de Multa referente ao Sistema Aplic
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 11-12-2015 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2015 – TP

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Relator Nato
Presidente